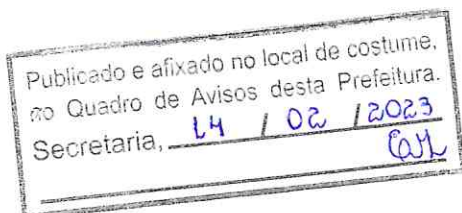




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº.1566 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.632.657,97 (hum milhão seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2023:

15.122.0021.1.078	Aquisição de Veículos e Equip. Convênio 9370778	
4.4.90.52.00.00.00.00 1701	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 850.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.500,00
04.122.0019.0.002	Manutenção Convênio Alago	
3.3.50.41.00.00.00.00 1500	Contribuições	R\$ 7.236,00
04.122.0019.1.079	Regularização do REURB	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
04.128.0019.2.245	Manutenção das atividades de Segurança do Trabalho	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
08.244.0025.1.067	Construção Sede Cras	
4.4.90.51.00.00.00.00 2500	Obras e Instalações	R\$ 96.921,97
02.05.10.302.0032.1.076	Construção Policlínica	
4.4.90.51.00.00.00.00 1706	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
02.05.10.305.0033.1.087	Ampliação e Reforma da Central de Imunização	
4.4.90.51.00.00.00.00 2621	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.150.000,00

1701	R\$ 850.000,00
1706	R\$ 300.000,00

§ 2º por anulação das dotações no valor de R\$ 135.736,00

15.451.0021.2.107	Manutenção das Atividades do Setor Estradas Vicinais	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500	Material de Consumo	R\$ 135.736,00

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§ 3º por superávit financeiro no valor de R\$ 346.921,97 em conformidade com art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

2500	R\$ 96.921,97
2621	R\$ 250.000,00

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 1562, de 07 de dezembro de 2022.

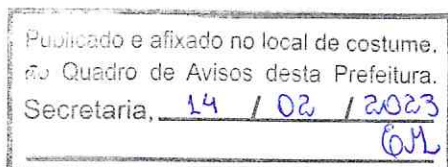
**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal



[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG